



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro- CEP: 59500-000
Fones: (0**84) 521-6651 – Fax: (0**84) 521-6650
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 907/2005, DE 19 DE MAIO DE 2005.

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DE
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração atual dos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão, será revista em 1º de maio de 2005 com o acréscimo de 15,388 (quinze inteiros e trezentos e oitenta e oito milésimos por cento).

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo anterior, a remuneração dos cargos efetivos e em comissão, exceto os de Secretário Municipal cuja revisão é de competência privativa da Câmara Municipal, passa a ser nos valores constantes das Tabelas I a III anexas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", Macau(RN), 19 de maio de 2005.


JOSÉ SEVERIANO BEZERRA FILHO
- Prefeito -


FRANCISCO DE ASSIS GUIMARÃES
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

TABELA I - CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais Coveiro Gari Jardineiro Lavadeira Professor de Artes Servente de Obras Borracheiro Calceteiro	300,00
Mensageiro Merendeira Vigilante Auxiliar de Creche	305,00
Ajudante de Carpintaria Ajudante de Mecânica Ajudante de Pintura Ajudante de Encanamento Ajudante de Eletricista Apontador Auxiliar de Secretaria Cadastrador Assistente Administrativo Fiscal de Obras Recepcionista Telefonista	311,66
Motorista Auxiliar de Enfermagem Digitador Eletricista Operador de Máquina Pesada Pedreiro Pintor Secretário Escolar Tratorista Carpinteiro Ferramenteiro	329,99
Agente Administrativo Técnico em Edificações Agente Fiscal de Tributos	374,99
Farmacêutico Bioquímico Dentista Fisioterapeuta Médico Assistente Social	1.108,36

TABELA I I – CARGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO

DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Professor NM1	302,20
Professor RE1	
Professor RE2	
Professor NM2	332,42
Professor NM3	362,60
Professor NM4	392,85
Professor NM5	423,07
Professor NSP1	479,77
Professor NSP2	527,75
Professor NSP3	575,73
Professor NSP4	623,71
Professor NSP5	671,68
Professor NSE1	372,29
Professor NSE2	409,53
Professor NSE3	446,75
Professor NSE4	483,99
Professor NSE5	521,21
Supervisor Escolar SE1	648,01
Supervisor Escolar SE2	712,81
Supervisor Escolar SE3	777,61
Supervisor Escolar SE4	842,41
Supervisor Escolar SE5	907,21

ANEXO À LEI 907/2005 DE 19 DE MAIO DE 2005

TABELA III – CARGOS EM COMISSÃO

CC – 1	2.100,06
CC – 2	1.500,04
CC – 3	900,02
CC – 4	450,01
CC – 5	317,31
DE – 1	583,86
DE – 2	630,01
DE – 3	720,02
VE – 1	411,93
VE – 2	444,24
VE – 3	507,70

ANEXO À LEI 907/2005 DE 19 DE MAIO DE 2005

